

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 302 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Credencia o curso promovido pela Escola do Poder Judiciário de Roraima - Ejurr.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2023308,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o curso **Formação de Formadores – N I / M III - Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial.**, com carga horária total de 16 horas-aula, realizado pela Escola do Poder Judiciário de Roraima - Ejurr nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de Formadores – N I / M III - Métodos Ativos para o Ensino Presencial e Virtual no Contexto da Educação Judicial.**, ao **Módulo 3 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam.**

Parágrafo único. Caberá à Escola do Poder Judiciário de Roraima - Ejurr cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Cássio André Borges dos Santos
Secretário-Geral